



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Tomada de Preços Nº. 001/2020
Processo Aditivo Nº. 3093/2021
Processo Originário Nº. 119/2020

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 591, 2º Andar, Pratinha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.107.820/0001-70, representada pelo SR. **JOÃO BATISTA CONSTANTINO MASSINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1867587, SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.178.437-52, residente e domiciliado na Rua Um, S/N, Centro, Muqui – ES, CEP: 29.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **inclusão de cláusula contratual de reajuste, conforme consta no Edital da Tomada de Preços Nº. 001/2020 do Contrato Administrativo Nº. 055/2020** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE RUAS NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O preço proposto é irreajustável durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor.

2.2. Não obstante o disposto no item anterior, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avançados neste item passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo Governo Federal ou, caso tenha havido



a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

2.3. Ocorrendo uma das situações previstas no item anterior ou **após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas**, os preços serão reajustados utilizando o **Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas**, da Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas – Coluna 35, utilizando-se a seguinte fórmula: $R = V \times [(I1 / I0) - 1]$, onde:

R - Valor do reajustamento procurado; **V** - Valor da parcela a ser reajustada; **I0** - Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento a que a proposta se referir; **I1** - Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao 1º. mês do novo período em que deverá se dar o reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 055/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 14 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

2. _____

MARCOS TADEU S. BARROS
Fiscal de Contratos – Obras e Serv. Urb.

TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI -
ME
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

Tomada de Preços Nº 001/2020

Processo Aditivo Nº. 3093/2021

Processo Originário Nº. 119/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratado: TRILHOS CONSTRUÇÕES
EIRELI - ME;

Objeto: INCLUSÃO DE CLÁUSULA
CONTRATUAL DE REAJUSTE, CONFORME
CONSTA NO EDITAL DA TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2020 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020 QUE
VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E
CONTENÇÃO DE RUAS NO BAIRRO ALTO
NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA-ES.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

____/____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260